



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 315.282,14 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60006 - Obras de Combate a Erosão Urbana - Complexo Poliesportivo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 60006 - Obras de Combate a Erosão Urbana - Complexo Poliesportivo, no valor de R\$ 297.282,14 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) e Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (setenta mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27, abril 120 17
DE Nº 0.954
UMUARAMA, 27, 04 120 17
Jureme Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 065 DE 25/04/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|---------------------------|-------------------|
| 17.512.0011.1038 | Obras Complementares do Complexo Poli Esportivo | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES 60006 | R\$ 312.28 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 312.28 |

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 23.691.0007.2209 | Manutenção do Centro de Eventos | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01000 | R\$ 3.00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 3.00 |

| | | | | |
|--------------------|--|--|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | | | 315.28 |
|--------------------|--|--|--|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 065 DE 25/04/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|--|--------------------|----------------------|------------|
| | | | Nº Fonte | Valor |
| Obras de Combate a Erosão Urbana - Complexo Poliesportivo | 297.282,14 | 0,00 | 60006 | 297.282,14 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 065/2017 | | 60006 | 297.282,14 |
| | | Saldo atual | 60006 | |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|--|--------------------|----------------------|--------------|
| | | | Nº Fonte | Valor |
| Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 4.279.145,74 | 3.008.305,73 | 01000 | 1.270.840,01 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2017 | | 01000 | 20.500,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2017 | | 01000 | 10.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2017 | | 01000 | 70.500,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 064/2017 | | 01000 | 10.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 065/2017 | | 01000 | 3.000,00 |
| | | Saldo atual | 01000 | 1.156.840,01 |